

São Paulo/SP., 29 de Outubro de 2.019.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Setor de Compras e Licitações

Rua Bahia, n.º 1.264 – Centro
Fernandópolis/SP.

FLS.	RUBRICA
------	---------

Ref.: Concorrência Pública n.º 006/2019

(Objeto: *Contratação de empresa especializada para execução de pavimento asfáltico tipo CBUQ – base de brita graduada, guias e sarjetas e construção de galeria de águas pluviais, em vários bairros, com fornecimento de material e mão de obra*).

Pedido de esclarecimentos.

Prezados Senhores,

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.291.846/0001-04, com sede social no município de São Paulo/SP., localizada na av. Rio Branco n.º 1.647, sobreloja, salas 10-11-12, Campos Elíseos, CEP 01.205-001, representada por seu diretor infra-assinado, na qualidade de interessada na licitação epigrafada, após análise dos elementos integrantes do Edital em referência, vem à presença de Vossas Senhorias, para solicitar esclarecimentos, conforme segue:

1. O subitem 13.1.9 do edital exige que seja apresentada pelas licitantes uma **declaração quanto ao prazo de execução da obra**, no sentido de que o mesmo **não poderá ser superior ao estipulado no subitem 19.1.2 do edital**.

1.1. O subitem 19.1.2 do edital, por sua vez, estabelece os seguintes prazos para conclusão das obras:

- Lote 01: em até 05 (cinco) meses;
- Lote 02: em até 05 (cinco) meses;
- Lote 03: em até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado a critério da administração;

1.2. Considerando tais disposições editalícias, pergunta-se:

1.2.1. Caso uma mesma empresa seja vencedora dos 03 (três) lotes, as obras deverão ser iniciadas e executadas de forma concomitante em todos os locais, a saber: Jardim Uirapuru, Jardim Por do Sol e Jardim Ipanema?



1.2.2. Em caso afirmativo, a empresa vencedora deverá ter disponível o número de máquinas, equipamentos e funcionários suficientes para execução simultânea dos 03 (três) lotes?

1.2.3. Tendo apresentado a declaração quanto ao prazo de execução da obra (subitem 13.1.9), caso não seja possível o cumprimento dos prazos previstos, a empresa vencedora será penalizada?

2. Em relação a qualificação técnica, o instrumento convocatório exige, dentre outros serviços, a demonstração de experiência anterior na execução de "**Boca de leão dupla completa**" (para os Lotes 01, 02 e 03) e "**Boca de leão simples completa**" (para os Lotes 02 e 03).

2.1. Considerando tal exigência editalícia, pergunta-se:

2.1.1. Para atendimento do serviço de "boca de leão **dupla** completa" poderão ser utilizados atestados descrevendo os serviços de "boca de leão **simples** completa", considerando a mesma complexidade técnica para execução de ambos os serviços?

2.1.2. Para atendimento do serviço de "boca de leão **simples** completa" poderão ser utilizados atestados descrevendo os serviços de "boca de leão **dupla** completa", considerando a mesma complexidade técnica para execução de ambos os serviços?

2.1.3. Para atendimento do serviço de "boca de **leão** simples completa" e/ou "boca de **leão** dupla completa", poderão ser utilizados atestados descrevendo os serviços de "boca de **lobo** simples", "boca de **lobo** dupla" e "boca de **lobo** quádrupla", considerando a mesma complexidade técnica para execução de todos esses serviços?

3. Ainda em relação a qualificação técnica, o instrumento convocatório exige, dentre outros serviços, a demonstração de experiência anterior na execução de "*Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia 13 cm base x 22 cm altura, sarjeta 30 cm base x 8,5 cm altura. AF_06/2016*".

3.1. Considerando tal exigência editalícia, pergunta-se:

3.1.1. Para atendimento da experiência anterior no serviço supratranscrito, serão aceitos atestados descrevendo os serviços de execução de guia/sarjeta pré-moldada?

3.1.2. Em caso afirmativo, será exigido que as dimensões das guias/sarjetas sejam exatamente idênticas as descritas acima (guia 13 cm base x 22 cm altura, sarjeta 30 cm base x 8,5 cm altura)?

4. Em relação aos critérios de julgamento das propostas, pergunta-se:

4.1. As licitantes poderão apresentar proposta com **preços unitários** superiores aos estimados pela administração, sem risco de serem desclassificadas por tal motivo?

4.2. As licitantes poderão apresentar proposta com **preço global** superior ao estimado pela administração, sem risco de serem desclassificadas por tal motivo?

5. O subitem 2.1 do Edital, que descreve o objeto do certame, faz referência em sua parte final ao "*Contrato de financiamento à infraestrutura e ao saneamento* -



FINISA – setor público – apoio financeiro para despesa de capital – Contrato nº 0525244 – DVº: 67”.

5.1. Considerando tal informação descrita no instrumento convocatório, pergunta-se:

5.1.1. Os recursos financeiros que darão suporte as despesas oriundas do futuro contrato administrativo, são provenientes, em sua totalidade, do contrato de financiamento indicado?

5.1.2. Todos os recursos financeiros necessários para realização dos pagamentos à futura contratada **já estão disponíveis**, de tal modo que, há total segurança de que os pagamentos ocorrerão dentro do prazo previsto no subitem 20.2 do Edital, ou seja, em até 30 (trinta) dias após a emissão do Laudo de Vistoria e Medição?

6. O subitem 19.1.2 do Edital estabelece os prazos de execução das obras para cada um dos Lotes licitados, sendo: **Lote 01:** em até 05 (cinco) meses; **Lote 02:** em até 05 (cinco) meses; e **Lote 03:** em até 06 (seis) meses.

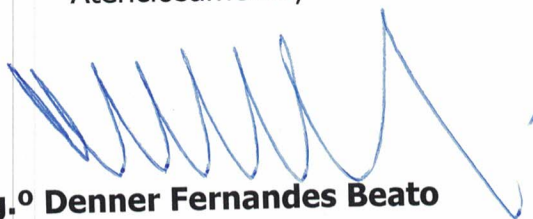
6.1. Caso seja possível a execução da obra em prazo inferior àquele previsto no cronograma físico-financeiro, **os pagamentos serão feitos conforme a evolução física real das obras**, ou seja, os desembolsos mensais pelo município serão realizados conforme medição de serviços efetivamente realizados?

Com base nos questionamentos acima, a empresa solicita que as respostas sejam encaminhadas para cada item, separadamente, e sejam enumeradas conforme apresentado, pois desta forma facilitará o entendimento e proporcionará maior clareza na elaboração das propostas.

Requer, por derradeiro, que os esclarecimentos sejam enviados a todas as empresas que retiraram o edital epigrafado.

No aguardo do retorno com a maior brevidade possível, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Eng.º Denner Fernandes Beato
Diretor